

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARARAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1003257-14.2014.8.26.0038

FERNANDO F. CASTELLANI (R4C EMPRESARIAL LTDA.),
na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** devidamente nomeado no processo de
RECUPERAÇÃO JUDICIAL da **EMPRESA DE TRANSPORTES SOPRO DIVINO S/A,**
vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da anexa ata de assembleia
geral de credores, realizada no último dia 21/06/2016.

1. Durante a assembleia, foram apresentadas
modificações ao plano de recuperação judicial, conforme dispostas uma a uma na ata
assemblear, restando o plano, e as alterações com as quais a Recuperanda concordou,
aprovado por 97,5% dos credores trabalhistas.

2. Passada a votação à classe dos credores
quirografários, foi apresentada proposta de suspensão da AGC por 90 dias, para que as
alterações fossem levadas aos comitês das instituições financeiras.

3. Colocada em votação, a proposta de suspensão foi aprovada por 98,65% dos credores presentes na assembleia, restando deliberado que a solenidade será retomada no dia 21/09/2016, às 10 horas, no mesmo local.

Termos em que,
Pede deferimento,

São Paulo, 22 de junho de 2016.

Fernando Ferreira Castellani

OAB/SP 209.877

R4C Assessoria Empresarial Ltda.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
EMPRESA DE TRANSPORTES SOPRO DIVINO LTDA.**

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de JUNHO de 2016, às 10:00h, o Administrador Judicial da empresa supra citada, DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a 1ª Vara da Comarca de Araras/SP, tramitando sob o número 1003257.14.2014.8.26.0038, deu início, em CONTINUAÇÃO, aos trabalhos da Assembléia Geral de Credores, realizada em 06/04/2016, na Avenida Dona Renata Crespi de São Pedro, 184, Belvedere, Araras/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em sequência, o Administrador Judicial convidou um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, como não houve aceitantes do convite, o Administrador Judicial indicou como secretária Claudia Sandrini, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 296.054, o que foi aceito pela assembleia.

Ato contínuo, tendo em vista tratar-se de continuação e independer de quorum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou abertos os trabalhos, passando a palavra ao Advogado da Recuperanda, Dr. CASSIO ALCANTARA CARDOSO, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo.

Pelo Dr. Cassio, foi esclarecido que com relação as propostas de alterações apresentadas pelos credores, a Recuperanda concorda com a exclusão do deságio de 20%, estabelecendo compromisso do pagamento integral do credito corrigido até a data do ajuizamento da Recuperação Judicial;

Concorda também com a inclusão ao Plano de Recuperação Judicial do imóvel, situado na comarca de Ituiutaba/MG, que deverá ser levada a leilão em conjunto com outros já elencados no PRJ para pagamento de credores;

No que tange ao pedido para inclusão do imóvel de Jatai/GO, o pleito não pode ser atendido porque o imóvel foi vendido antes da Recuperação judicial, não havendo nada que se possa fazer com relação a isso;

Por fim, no que tange ao pedido de inclusão de outras empresas no polo passivo da RJ, a Recuperanda não pode concordar por absoluta falta de amparo legal.

O Dr. Julio Cesar Petroni, advogado do credor trabalhista Willian Araujo, solicita que conste em ata outras propostas de alteração ao PRJ:

- a) Que seja estabelecida uma data limite para a efetivação da venda dos imóveis que serão levados a leilão, após esta data a Recuperanda assumo o compromisso de realizar o pagamento aos credores com recursos desvinculados a venda dos bens; Quanto a este topico a Recuperanda se manifesta favoravelmente, propondo prazo de 24 meses a contar da data em que o plano possa ser efetivado, ou seja, com a

concessão da RJ em primeira instancia ou em caso de recurso contra tal decisão a partir do momento que esse seja julgado pelo TJSP.

- b) Que o leilão seja imediatamente realizado na forma de pregão eletrônico; Quanto a este topico a Recuperanda concorda que o leilão se dê de forma eletrônica e finalizado de forma presencial, o primeiro leilão deverá ocorrer em até 60 dias da concessão da RJ ou do julgamento de recurso pelo TJSP.
- c) Que o produto dos leilões seja depositado judicialmente e o rateio realizado pelo Administrador Judicial ou pelo Juízo, evitando que o produto do leilão vá para as contas da Recuperanda e se perca em razão de penhoras relativas a credits extraconcursais; Quanto a este topico a Recuperanda concorda.
- d) Solicita que os créditos trabalhistas sejam atualizados monetariamente com incidência de juros legais até a data do pagamento; Quanto a este topico a Recuperanda discorda.
- e) Que a Recuperanda se obrigue a conservação e manutenção dos bens, bem como pagamento de tributos até a realização do leilão, Quanto a este topico a Recuperanda concorda com a conservação e manutenção dos bens.

Pelo Dr. Walter Arantes Guimaraes Filho, foi sugerido que antes da realização de qualquer rateio, seja considerada a reserva dos valores discutidos nas impugnações ou habilitações ainda não julgadas, a reserva se dará proporcionalmente ao valor do rateio; Quanto a este tópico, a Recuperanda concorda.

Pelo Administrador Judicial foi sugerido que desde já os credores deliberem sobre um limite a eventual desagio para venda dos imóveis, bem como que o leilão ocorra na forma eletrônica e finalizado presencialmente.

Pelos credores trabalhistas, foi sugerido que o leilão dos bens possam ocorrer com desagio de no maximo 30% sobre o valor da avaliação dos bens.

Colocadas as propostas acima em votação na classe trabalhista, foram aprovadas por **97,50%** dos credores presentes.

Colocadas as propostas em votação na classe quirografaria, foi proposto pelo advogado do credor Banco Mercantil do Brasil, Dr. Wagner Dias, a suspensão da AGC por 90 dias.

Colocada em votação a proposta de suspensão da AGC para o dia 21/09/2016, no mesmo local e horário, o único credor que votou contra foi o procurador do credor trabalhista, Dr. Julio Cesar Petroni, todos os demais votaram a favor, o que equivale a 98,65%.

Ficando então a AGC suspensa até 21/09/2016, quando os trabalhos serão retomados.

Por fim, Administrador Judicial procedeu à leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Administrador Judicial:
Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior

Secretária:
Claudia Sandrini

Advogado da Recuperanda:
Dr. Cassio Alcantara Cardoso

Credor trabalhista: Marcio Divino dos Santos
Dr. Walter Arantes Guimarães Filho

Credor Trabalhista: DR. Julio Cesar Petroni

Credor Quirografário: Banco Mercantil S/A
Dr. Wagner Dias

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Alex Fernando Gomes	Classe I	2.351,56	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
André Luiz De Oliveira	Classe I	23.333,31	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Carmelito Ribeiro Dos Santos	Classe I	8.000,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Edivaldo Aparecido Seguro	Classe I	12.961,06	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Evandro Felipe Da Silva	Classe I	807,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Ezaldo Donizetti Dos Santos	Classe I	25.000,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Horacio Donizetti Trento	Classe I	5.592,64	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Irineu Rossi	Classe I	9.885,12	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Irineu Santo Fuzaro	Classe I	28.000,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Joelson Oliveira De Deus Coelho	Classe I	5.000,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
José Alexandre De Lima	Classe I	56.100,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
José Francisco Bento	Classe I	8.309,83	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Luciano Donizetti De Lima	Classe I	9.525,48	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Luiz Roberto Laurindo	Classe I	32.400,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Marcelo Silveira	Classe I	4.939,54	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Marcos Alexandre De Lima	Classe I	6.656,82	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Marcos Aparecido Favaretto	Classe I	5.100,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Moacir Batista Machado	Classe I	22.100,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Moises Silveira Acosta	Classe I	3.732,43	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Otávio Ferreira	Classe I	26.250,00	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	
Ronaldo Rodrigo Daniel	Classe I	10.288,04	Luiz Pedro da Silva Miyazaki	

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Alexandre Silveira Santos	Classe I	2.442,17	Walter Arantes Guimarães Filho	
Antonio Batista Da Costa	Classe I	8.766,68	Rodrigo Juarez Andrade	
Antonio Pedro De Brito	Classe I	9.391,86	Walter Arantes Guimarães Filho	
Carlos Jose De Faria	Classe I	7.786,64	Walter Arantes Guimarães Filho	
Cassio Domingues Malta	Classe I	10.285,72	Rodrigo Juarez Andrade	
Dirceinei Euripedes De Paula	Classe I	8.400,00	Walter Arantes Guimarães Filho	
Divino Eterno dos Santos	Classe I	97.907,96	Rodrigo Juarez Andrade	
Divino Pinto da Cunha	Classe I	259.689,26	Rodrigo Juarez Andrade	
Edmilson Carlos Dantas	Classe I	28.750,00	Rodrigo Juarez Andrade	
Fabio Souza da Silveira	Classe I	81.650,95	Rodrigo Juarez Andrade	
Francisco Ferreira De Lima	Classe I	9.637,51	Walter Arantes Guimarães Filho	
Gilnei Donizetti Gomes	Classe I	231.270,96	Rodrigo Juarez Andrade	
Gilson Donizetti Da Costa	Classe I	27.244,12	Rodrigo Juarez Andrade	
João Marques Dos Santos	Classe I	11.936,76	Walter Arantes Guimarães Filho	
José Aparecido De Oliveira	Classe I	254.614,18	Rodrigo Juarez Andrade	
José Divino De Souza	Classe I	320.459,28	Rodrigo Juarez Andrade	
José Eustaquio De Araujo	Classe I	218.601,66	Rodrigo Juarez Andrade	
José Jone Cardoso Ferreira	Classe I	177.138,34	Rodrigo Juarez Andrade	
Lenoir Roberto De Oliveira	Classe I	32.357,10	Rodrigo Juarez Andrade	
Lucio Da Silva Ferreira	Classe I	7.138,68	Walter Arantes Guimarães Filho	
Manoel Messias Da Silva	Classe I	10.727,54	Rodrigo Juarez Andrade	

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Marcelo Rafael Silva	Classe I	30.000,00	Rodrigo Juarez Andrade	
Marcio Divino Dos Santos	Classe I	7.093,35	Walter Arantes Guimarães Filho	
Neander José Martins De Paula	Classe I	7.905,20	Walter Arantes Guimarães Filho	
Nilton Pedro Da Rocha	Classe I	16.500,00	Walter Arantes Guimarães Filho	
Renata Resende Andrade Franco	Classe I	4.108,72	Rodrigo Juarez Andrade	
Rodolfo Rodrigues Araujo Silva	Classe I	8.135,15	Walter Arantes Guimarães Filho	
Romes Muniz De Souza	Classe I	9.893,59	Walter Arantes Guimarães Filho	
Roque Ferreira Filho	Classe I	25.000,00	Rodrigo Juarez Andrade	
Tulio Fernando De Oliveira	Classe I	8.183,05	Walter Arantes Guimarães Filho	
Valmir De Oliveira Teixeira Junior	Classe I	203.463,25	Rodrigo Juarez Andrade	
Vanderley Da Silva Ferreira	Classe I	7.775,41	Walter Arantes Guimarães Filho	
Waldemar Graciano Da Costa	Classe I	10.511,62	Walter Arantes Guimarães Filho	
Warley Alves Machado	Classe I	142.990,73	Rodrigo Juarez Andrade	
Fabio Izique Chebabi	Classe I	110.922,60	Felipe de Castro Leite Pinheiro	
Wiliam de Araujo Hernandez Soc. Adv	Classe I	199.500,00	<i>Julio Cesar Petroni</i>	
Total		2.608.180,04		

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Débora Cristina Alves de Oliveira	Classe I	71.086,93	Débora C.A. de Oliveira	
Total		71.086,93		

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Banco Santander (Brasil) S.A.	Classe III	150.842,28		
Total		150.842,28		

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Auto Sueco São Paulo - Conc de Veículos Ltda.	Classe III	24.441,06	Matheus Machado	
Banco Industrial e Comercial S.A - Bicbanco	Classe III	6.129.022,55	Carlos A. L. Zito	
Banco Itaú Leasing S.A.	Classe III	368.125,00	Denata Botelho	
Banco Itaú Unibanco S.A	Classe III	1.148.808,27	Denata Botelho	
Banco Mercantil do Brasil S.A.	Classe III	4.899.840,75	Wagner Dias	
Petrobras Distribuidora S.A	Classe III	574.566,55	Felipe de Castro Leite Pinheiro	
Portes e Vieira & Cia Ltda.	Classe III	47.829,70	Rosana Luiza Portes	
Saga Assessoria Contábil Ltda.	Classe III	34.732,25	Dilora G. B. Malaman	
Total		13.227.306,13		

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum		nº de Credores		Crédito Total por Classe (2ª Lista)		Habilitações		Quórum		(-) Abstencões		Base para votação		Disaprovação		Aprovação	
		Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	323	100,00%	8.243.228,80	59	3.602.618,76	40	1.437.592,31	18,27%	43,70%	-	-	40	1.437.592,31	1	199.500,00	39	1.238.092,31
			100,00%									100,00%	100,00%	2,50%	13,88%	97,50%	86,12%
Credores Classe III (Quirografários)	368	100,00%	28.761.802,78	9	13.378.208,41	9	13.378.208,41	2,45%	46,51%	-	-	9	13.378.208,41	-	-	9	13.378.208,41
			100,00%									100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	691	100,00%	37.005.031,58	68	16.980.827,17	49	14.815.800,72	8,84%	45,85%	-	-	49	14.815.800,72	1	199.500,00	48	14.616.300,72
			100,00%									100,00%	100,00%	2,04%	1,35%	97,96%	98,65%

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Alex Fernando Gomes	Classe I	2.351,56	S	S	S
Alexandre Silveira Santos	Classe I	2.442,17	S	S	S
André Luiz De Oliveira	Classe I	23.333,31	S	S	S
Antonio Pedro De Brito	Classe I	9.391,86	S	S	S
Carlos Jose De Faria	Classe I	7.786,64	S	S	S
Carmelito Ribeiro Dos Santos	Classe I	8.000,00	S	S	S
Dirceinei Euripedes De Paula	Classe I	8.400,00	S	S	S
Edivaldo Aparecido Seguro	Classe I	12.961,06	S	S	S
Evandro Felipe Da Silva	Classe I	807,00	S	S	S
Ezaldo Donizetti Dos Santos	Classe I	25.000,00	S	S	S
Francisco Ferreira De Lima	Classe I	9.637,51	S	S	S
Horacio Donizetti Trento	Classe I	5.592,64	S	S	S
Irineu Rossi	Classe I	9.885,12	S	S	S
Irineu Santo Fuzaro	Classe I	28.000,00	S	S	S
João Marques Dos Santos	Classe I	11.936,76	S	S	S
Joelson Oliveira De Deus Coelho	Classe I	5.000,00	S	S	S
José Alexandre De Lima	Classe I	56.100,00	S	S	S
José Francisco Bento	Classe I	8.309,83	S	S	S
Luciano Donizetti De Lima	Classe I	9.525,48	S	S	S
Lucio Da Silva Ferreira	Classe I	7.138,68	S	S	S
Luiz Roberto Laurindo	Classe I	32.400,00	S	S	S
Marcelo Silveira	Classe I	4.939,54	S	S	S
Marcio Divino Dos Santos	Classe I	7.093,35	S	S	S
Marcos Alexandre De Lima	Classe I	6.656,82	S	S	S
Marcos Aparecido Favaretto	Classe I	5.100,00	S	S	S
Moacir Batista Machado	Classe I	22.100,00	S	S	S
Moises Silveira Acosta	Classe I	3.732,43	S	S	S
Neander José Martins De Paula	Classe I	7.905,20	S	S	S
Nilton Pedro Da Rocha	Classe I	16.500,00	S	S	S
Otávio Ferreira	Classe I	26.250,00	S	S	S
Robson Vieira	Classe I	617.018,96	S	S	S
Rodolfo Rodrigues Araujo Silva	Classe I	8.135,15	S	S	S
Romes Muniz De Souza	Classe I	9.893,59	S	S	S

Empresa de Transportes Sopro Divino Ltda.
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Ronaldo Rodrigo Daniel	Classe I	10.288,04	s	s	s
Tulio Fernando De Oliveira	Classe I	8.183,05	s	s	s
Vanderley Da Silva Ferreira	Classe I	7.775,41	s	s	s
Waldemar Graciano Da Costa	Classe I	10.511,62	s	s	s
Débora Cristina Alves de Oliveira	Classe I	71.086,93	s	s	s
Fabio Iziqhe Chebabi	Classe I	110.922,60	s	s	s
Wilian de Araujo Hernandez Soc. Advs	Classe I	199.500,00	s	s	N
Auto Sueco São Paulo - Conc de Veículos Ltda.	Classe III	24.441,06	s	s	s
Banco Industrial e Comercial S.A - Bicbanco	Classe III	6.129.022,55	s	s	s
Banco Itaú Leasing S.A.	Classe III	368.125,00	s	s	s
Banco Itaú Unibanco S.A	Classe III	1.148.808,27	s	s	s
Banco Mercantil do Brasil S.A.	Classe III	4.899.840,75	s	s	s
Banco Santander (Brasil) S.A.	Classe III	150.842,28	s	s	s
Petrobras Distribuidora S.A	Classe III	574.566,55	s	s	s
Portes e Vieira & Cia Ltda.	Classe III	47.829,70	s	s	s
Saga Assessoria Contábil Ltda.	Classe III	34.732,25	s	s	s
Total		14.815.800,72			